PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 516/15

Considerando que a realização de estudos técnicos com vistas a implantação do bilhete especial do desempregado, por parte do poder executivo municipal beneficiará uma grande parcela de trabalhadores que estejam desempregados;

considerando que o Bilhete Especial do Desempregado será um benefício concedido pelo Poder Executivo municipal a trabalhadores desempregados, que trabalharam por pelo menos 6 meses no último emprego com carteira assinada e foram demitidos sem justa causa;

considerando, ainda, que somente fará jus ao benefício o trabalhador que solicitá-lo há no mínimo 1 mês e no máximo 6 meses contados da data da demissão. Para utilizar de forma gratuita o sistema municipal de transporte, por 90 dias;

considerando que uma eventual adesão ao plano, a capital baiana deverá avançar no trabalho de promoção da qualidade de vida e redução dos riscos sociais dessa população;

considerando ainda que terá o objetivo de promover a qualidade de vida e reduzir riscos sociais dessa população, de forma transversal, intersetorial e integrada, buscando a garantia dos seus direitos humanos fundamentais;

considerando que a iniciativa objetiva minimizar os danos causados aos trabalhadores quando perdem o emprego sem justa causa. Ademais, o benefício incentiva o cidadão a buscar novo trabalho sem ter de se preocupar com os custos de sua locomoção.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a elaboração de estudos técnicos no sentido de viabilizar a implantação do Bilhete Especial do Desempregado, no âmbito do Município de Salvador.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 2015.

VÂNIA GALVÃO

GILMAR SANTIAGO